

MANIFESTAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL DE SÃO SEBASTIÃO-DF, COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

“O enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, em especial o abuso e a exploração sexual, requerem respostas coordenadas entre diversos atores além do engajamento da população geral em prol de um repúdio coletivo contra a tolerância à violência.”

(Ecpat Brasil » Campanha: Você é uma peça fundamental).

No dia 14 de outubro de 2022, a Região Administrativa de São Sebastião-DF foi alvo de inverdades e insinuações levianas proferidas pelo atual Presidente da República. Profissionais e representantes de entidades locais, integrantes da Rede Intersetorial tomaram conhecimento por meio das redes sociais e de diversos órgãos de imprensa do Brasil de trechos de uma entrevista na qual o atual Presidente da República e candidato à reeleição, Jair Messias Bolsonaro, relata ter encontrado adolescentes venezuelanas em suposta situação de abuso ou exploração sexual, durante um passeio de moto feito por ele na comunidade de São Sebastião-DF, em abril de 2021, no bairro Morro da Cruz.

Segundo declarações do próprio Presidente, naquela ocasião, “pintou um clima”, antes de pedir para adentrar a casa delas. *“Eu parei a moto em uma esquina, tirei o capacete e olhei umas meninhas, 3, 4, bonitas, de 14, 15 anos, arrumadinhas em um sábado numa comunidade. E vi que eram meio parecidas. Pintou um clima, voltei. ‘Posso entrar na sua casa?’. Entrei. Tinham umas 15, 20 meninas, sábado de manhã, se arrumando. Todas venezuelanas. E eu pergunto: meninas bonitinhas de 14, 15 anos se arrumando no sábado para quê? Ganhar a vida”*, diz Jair Bolsonaro, em trecho da entrevista.

Tais declarações geraram ampla comoção e indignação na comunidade, notadamente pela tentativa de se estabelecer uma falsa relação entre a situação de vulnerabilidade e risco social vivenciada pelas imigrantes venezuelanas e a suposta existência de uma rede de exploração sexual no âmbito de instituições de acolhimentos para imigrantes em São Sebastião, fato que já foi veementemente repudiado por lideranças venezuelanas e pela Cáritas Arquidiocesana de Brasília, instituição responsável pelo acolhimento de venezuelanos indígenas no território.

Cumprido repisar que, pouco depois de as graves declarações virem a público, as adolescentes e representantes da Cáritas¹ foram procurados pela esposa do Presidente, Sra. Michelle Bolsonaro, e pela ex-ministra Damares Alves, que promoveram um encontro no dia 17/10, em uma residência no Lago Sul, com o velado intuito de desqualificar e mesmo reduzir o impacto negativo da postura lamentável de Jair Bolsonaro. Com isso, infelizmente, tem-se o agravamento da violação de direitos e da revitimização das

¹ Cáritas Arquidiocesana de Brasília, entidade que acolhe a referida população venezuelana, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES-DF), com o apoio da Agência da ONU para Refugiados (Acnur) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM).

adolescentes, o que requer bastante firmeza e atuação enérgica dos órgãos de defesa de direitos em caráter de urgência, a fim de garantir a proteção da imagem e a integridade física e psicológica das adolescentes venezuelanas em questão.

As insinuações são gravíssimas e sem qualquer fundamento. Ainda que procedessem – no sentido de apontar fielmente que ali haveria a prática criminosa de violência e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes –, caberia questionarmos: i) com base em que evidências o mandatário afirmou que a casa visitada à época dos fatos seria local de prostituição? ii) quais providências foram adotadas de imediato pelo Chefe do Poder Executivo para apurar e cessar a possível situação de violação de direitos das adolescentes? iii) por que o Presidente trouxe o assunto à baila somente agora, decorrido tanto tempo do suposto episódio?

Conforme dispõe a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em seus artigos 4º, 15º, 70 e 98:

4º – é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. parágrafo único – a garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

15º – a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direito civis, humanos e sociais garantidos na constituição e nas leis.

70º – é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

98º – as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou do estado; II – Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III – em razão de sua conduta.

Assim, a Rede Intersetorial de São Sebastião-DF reafirma, no uso de seu dever e no exercício da cidadania, a promoção, defesa e proteção dos direitos de Crianças e Adolescentes como prioridade absoluta e reforça a necessidade da firme observância aos dispositivos do ECA, ora mencionados, para além dos preceitos da Carta Cidadã, especialmente no tocante aos direitos e garantias fundamentais, consolidados e inerentes a todos os cidadãos brasileiros e estrangeiros.

Tudo o que as mulheres venezuelanas querem e precisam é ter a chance de reconstruir suas vidas através de seu trabalho digno e da inclusão na sociedade brasileira. Nesse sentido, os diversos órgãos da Rede Intersetorial de São Sebastião vêm tentando oferecer apoio – no limite de suas possibilidades diante da insuficiência de recursos humanos e da ausência de diversos dispositivos no território. A exposição que sofreram diante da fala do Presidente Jair Bolsonaro é um retrocesso, e destoa do desejo de viver em paz e reconstruir suas vidas.

Assim, preocupam sobremaneira as notícias veiculadas acerca do encontro, após forte pressão, das mulheres venezuelanas com a primeira-dama Michele Bolsonaro e a senadora eleita Damares Alves.

Por fim, é necessário lembrar que a situação em tela aponta para a possível violação de dispositivos da Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a qual versa de forma clara sobre os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional, considerando que as falas do Chefe de Estado, independentemente do contexto, acabam por induzir ao preconceito e à discriminação às adolescentes venezuelanas, destinando às mesmas um tratamento que naturaliza a violência sexual. Assim dispõe a citada lei:

“Art. 1º – Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.”

*“Art. 20. - Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
Pena: reclusão de um a três anos e multa.”*

Diante disso, e considerando que:

– A situação ora relatada requer a atuação dos órgãos e entidades que compõem a Rede Intersetorial de São Sebastião;

– A Rede Intersetorial de São Sebastião constitui-se como espaço orgânico fruto da organização comunitária e articulação entre as entidades da Sociedade Civil Organizada e órgãos governamentais da cidade de São Sebastião, no Distrito Federal, e que trata-se de legítimo espaço para reflexões – planejamento, avaliação e controle social – acerca das políticas públicas, programas e projetos, na busca de resultados que impactem positivamente a comunidade;

– A gravidade das declarações do Presidente da República - primeiro, pela forma como o mandatário se dirigiu às meninas, insinuando que havia exploração sexual de adolescentes na casa das venezuelanas em São Sebastião pelo simples fato de ter encontrado adolescentes maquiadas e arrumadas em um sábado de manhã, além de ter se referido a elas com expressões que naturalizam o assédio, a estigmatização, a exploração sexual em nosso país, e, segundo, porque ele, na condição de autoridade pública, não se dignou a encaminhar imediata denúncia aos órgãos competentes para que fosse processada a devida

apuração/investigação sobre possível existência da prática de exploração sexual de crianças e adolescentes na casa de acolhimento de migrantes em São Sebastião, visitada por ele em meados de 2021;

– A preocupação dos membros da Rede Intersetorial de São Sebastião em preservar a imagem, zelar pela segurança e integridade das adolescentes e lideranças venezuelanas, garantindo-lhes proteção integral, e, embora estejamos em momento eleitoral, sendo fundamental que se adotem as providências legais, inclusive a responsabilização, e retratação, do Presidente da República pelos seus atos, em complemento às ações e iniciativas dos demais órgãos de defesa de direitos,

Esta Rede manifesta-se por meio do presente documento, e solicita as seguintes providências aos órgãos de Defesa de Direitos e demais parceiros.

1 – Seja o Ministério Público do Distrito Federal e Território acionado para a adoção das medidas que julgar pertinentes, incluindo a apuração das devidas responsabilizações, e a requisição de informações à Embaixada da Venezuela para tomar ciência das ações adotadas pelo consulado diante da situação das adolescentes venezuelanas, bem como que sejam discutidas medidas conjuntas, entre as quais a realização de diligência na cidade de São Sebastião, bem como para avaliar possível cometimento de conduta criminosa pelo Presidente da República;

2 – Seja disponibilizado serviço de apoio psicológico para as adolescentes, em parceria com a Rede e com o Conselho Regional de Psicologia, além de outras entidades parceiras, como Universidade de Brasília e Associação Brasileira de Psicologia – ABP;

3 – Articulação por meio do Conselho Tutelar, do CREAS e do CRAS, visando à inserção das adolescentes, com prioridade, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

4 – Articulação, por meio da Embaixada da Venezuela e organizações da sociedade civil que trabalham na promoção de apoio e proteção às pessoas migrantes e refugiadas daquele país, no sentido de conjugar esforços e ações para combater e sanar a xenofobia, discriminação e perseguição política que a comunidade venezuelana em São Sebastião vivencia;

5 – Adoção de medidas visando preservar a imagem, segurança e integridade das adolescentes e lideranças venezuelanas, garantindo-lhes proteção integral, impedindo, inclusive, que a Presidência da República faça uso político-eleitoral da situação em tela;

6 – Demais ações julgadas cabíveis com o fim de combater e sanar questões como xenofobia, discriminação, estigmatização, assédio, violência e exploração sexual em nosso país.

Registre-se que a elaboração deste documento se deu de forma conjunta, colaborativa, após reunião extraordinária havida em 18/10/2022, onde foram discutidos e aprovados os itens aqui elencados pela maioria expressiva dos integrantes da Rede

Intersetorial de São Sebastião. Reafirmamos o compromisso de acompanhar mensalmente os desdobramentos e ações relacionadas aos fatos supracitados.

São Sebastião-DF, 20 de outubro de 2022.

REDE INTERSETORIAL DE SÃO SEBASTIÃO